

1615  
AJ



FPM  
REGISTRADO  
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS  
Livro nº 15 Fls. 49  
Data: 14 / 09 / 17  
Ass: AJ Matr: 0675-X

Termo Aditivo nº 09, que entre si celebram a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica e a INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Processo nº 01.092342.13.08  
IJ nº 01.2014.2502.0004.09.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1.245, 10º andar, Savassi, CEP 30.112-021, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda, CNPJ nº 01.798.730/0001-42, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 668, sala 1206, Bairro Funcionários, CEP 30.112-021, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Gerente Administrativa, Erlita Silva Fortunati, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação dos parques Nossa Senhora da Piedade, Primeiro de Maio e José Lopes dos Reis (Baleares), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Repactuação do valor contratual em razão da Convenção Coletiva do Trabalho - CCT/2017 conforme fls. 1457 a 1471.
- 1.2. Acréscimo de 04 (quatro) vigias diurnos e 02 (dois) vigias noturnos, o que representa um acréscimo de 23,32%, conforme fl.1479.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 365.068,45 (trezentos e sessenta e cinco mil sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

- 2.1. O valor da repactuação considerando o período de 01/01/2017 à 15/04/2017 é de R\$ 30.734,72 (trinta mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme fls. 1557 e 1559.
- 2.2. O valor do acréscimo do contrato no valor de R\$ 334.333,73 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), conforme fls. 1561 e 1562.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da repactuação e da prorrogação do presente Termo Aditivo correrão pelas dotações orçamentárias:

*ffm*

1616  
AV

**Termo Aditivo nº 09, que entre si celebram a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica e a INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.**

**Processo nº 01.092342.13.08  
IJ nº 01.2014.2502.0004.09.00**

2505.0600.18.541.072.2.812.339037.03.00  
 2505.0600.18.541.072.2.812.339037.03.06  
 2505.0900.18.541.072.2.812.339037.03.00  
 2505.0900.18.541.072.2.812.339037.03.06

**CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA**

Em decorrência do presente termo aditivo, a contratada apresentará acréscimo de garantia de R\$ 18.253,42 (dezoito mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2017.

  
**Sérgio Augusto Domingues**  
 Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

  
**Erlita Silva Fortunati**  
 INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Testemunhas: 1) .....  ..... 2) .....  .....